# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 13/2023 De 08 de fevereiro de 2023

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Nobre Câmara Municipal a presente Propositura que dispõe sobre as atribuições do servidor designado como orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

Fora firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, Acordo de Cooperação, cujo objeto é a instalação de polo presencial para funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNIVESP na modalidade à distância (EAD) no Município de São Roque. Uma das obrigações do Município é a designação de servidores municipais para as funções de mediador presencial e orientador do polo.

A atividade de orientador do Polo da UNIVESP São Roque é justificada por diversas atribuições e funções de suma importância para o bom funcionamento do polo e que estão precisamente descritas na DELIBERAÇÃO CTA N. 53/2021, de 07 de junho de 2021, documento que norteia a estrutura de recursos humanos necessários nos polos da UNIVESP. Em resumo, o orientador do Polo da UNIVESP possuirá um regime de trabalho diferenciado, com responsabilidade e atribuições específicas a fim de garantir o sucesso e o bom andamento das atividades do Polo da UNIVESP em São Roque. Entre tais atividades está a recepção e orientação aos alunos quanto ao funcionamento e regras do Polo, realizar as matrículas dos alunos e responsabilizar-se por todo o processo de aplicação de provas. Além disso, o servidor que ocupar a função de Orientador do Polo, necessitará trabalhar integralmente no Polo no período das 13:00 às 22:00 horas com uma hora de intervalo.

Desta forma, a presente propositura visa fixar as atribuições do Orientador do Polo da UNIVESP de São Roque, bem como, gratificar pelo desempenho de tão relevante função, valorizando esta mão de obra que contribuirá com os resultados esperados pela UNIVESP

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

#### MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor Rafael Tanzi de Araújo Dd. Presidente Da Egrégia Câmara Municipal Da Estância Turística De São Roque/SP



pela UNIVESP;

presencial;

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque — Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 13/2023 De 08 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre as atribuições do servidor designado como orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor nomeado para desempenhar atividade de orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP terá as seguintes atribuições:

 I – trabalhar no desenvolvimento de ações que facilitem e incentivem o trabalho dos tutores presenciais e virtuais, assim como dos estudantes do Polo;

II – participar de reuniões sempre que solicitado

III – estimular colaboração, integração e participação dos estudantes do Polo, atuando como facilitador dos trabalhos entre alunos e tutores:

IV – fazer reunião inicial com tutores presenciais que estarão vinculados aos cursos do Polo para mostrar o local e apresentar as turmas;

 V – realizar aula inaugural para os alunos em conjunto com tutores presenciais;

VI – mostrar a todos os alunos a estrutura do Polo (laboratórios, sala de estudos, biblioteca, salas de aula, secretaria acadêmica, espaços comuns, etc).

VII – organizar o horário de atendimento da tutoria

VIII – manter o calendário acadêmico sempre visível, assim como informativos sobre os cursos;

 IX – incentivar a presença dos alunos no uso dos espaços do Polo como biblioteca, laboratório, salas de estudo;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque — Terra do Vinho e Bonita por Natureza

X — coordenar com tutores grupos de estudos

para revisão de provas;

 XI – monitorar o trabalho e a frequência dos tutores que farão as medições presenciais, orientações de estágio, e de Atividades Acadêmicas Científico Culturais – AACC;

 XII – organizar a logística de apresentação de Trabalhos de graduação de seu Polo quando houver;

XIII – planejar e acompanhar a aplicação das provas presenciais;

XIV – providenciar a vista e a revisão de provas, quando solicitado pelo aluno;

XV – auxiliar na divulgação dos informativos;

XVI – desenvolver e organizar pequenos eventos, em parceria com os tutores para contribuir com as atividades científicas e culturais em seu Polo;

XVII – atender alunos e orientar sobre suas dúvidas em relação ao curso, ao funcionamento do Polo, à plataforma e ao atendimento.

Art. 2º A nomeação do servidor como orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, será feita por decreto do Prefeito.

Art. 3º A gratificação para o servidor nomeado como orientador Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP será correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do nível V, fazendo jus a gratificação de função enquanto perdurar a nomeação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/02/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B974-F05B-6153-7241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 13/02/2023 08:35:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B974-F05B-6153-7241